



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antônio do Paraíso - Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N° 046/2014

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional **ESPECIAL** no orçamento do município de Santo Antônio do Paraíso - PR, para o exercício de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL, DEVANIR MARTINELLI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ENCAMINHA A CAMARA MUNICIPAL O SEGUINTE:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antônio do Paraíso - PR, para o exercício de 2014, crédito adicional **ESPECIAL** no valor de R\$ 89.300,00 (Oitenta e nove mil e trezentos Reais), mediante as seguintes providências:

Inclusão de dotação orçamentária a saber:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE

05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2-018 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

31.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos Terceirização ----- R\$ 75.000,00

10.301.0008.2-032 – Programa Saúde Bucal

31.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos Terceirização ----- R\$ 14.300,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado cancelamento parcial de dotação a Saber:

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.007 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

28.843.0001.0-021 – Parcelamento de Dívida com INSS

46.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado ----- R\$ 75.000,00

05 – SECRETARIA DE SAÚDE

05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2-032 – Programa Saúde Bucal

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil----- R\$ 9.700,00

31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ----- R\$ 4.600,00



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antônio do Paraíso - Estado do Paraná

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 15 de julho de 2014.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antônio do Paraíso - Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 046/2014

Senhor Presidente, Nobres Vereadores,

O incluso no projeto de lei que ora estamos submetendo à apreciação dos Nobres Vereadores tem por objetivo reforçar dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2014.

Justifica-se o presente projeto tendo em vista que no inicio do exercício fizemos um processo de modalidade credenciamento para contratar profissionais da área de saúde, porém os contratos vencerão no final do mês de julho e conforme a Lei Municipal nº 1138/2013 que autoriza o credenciamento por um ano podendo ser prorrogado por até dois anos, necessitamos de abertura de dotação orçamentária para que possamos prorrogar o este credenciamento até o final do exercício.

Sendo assim, contamos com o apoio dos Nobres Edis para aprovação em regime de urgência do Referido Projeto, eis que o mesmo é de suma importância para a população de nosso município.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 15 de julho de 2014.

Atenciosamente,

DEVANIR MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL